



CÂMARA MUNICIPAL

VITÓRIA DA CONQUISTA - BAHIA

LEI Nº 144/96
Assinatura do Presidente

Parecer da Comissão de Legislação
Justiça e Redação Final ao Proje-
to de Resolução nº 144/96.

APROVADO EM DISCUSSÃO EM
Assinatura do Presidente

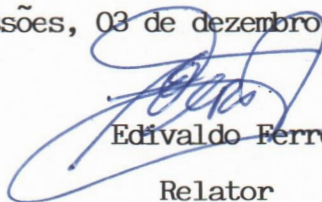
A Lei Orgânica do Município de Vitória da Conquista - Bahia em seu art. 15, inciso XXI diz que: Art: 15 compete à Câmara Municipal privativamente, entre outras, as seguintes atribuições: -XXI - conceder título honorífico a pessoa que tenha reconhecidamente prestado serviços ao Município, mediante decreto legislativo aprovado pela maioria de dois terços de seus membros.

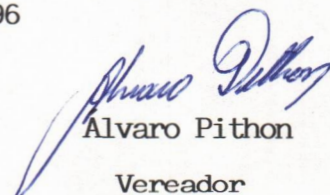
Conceder um título de "Cidadão Conquistense a UBIRAJARA PEREIRA DE BRITO, o BIRA é mais do que uma simples concessão, é um dever de toda a comunidade conquistense, principalmente os jovens, pois, foi com o apoio e o prestígio deste catingueiro ilustre, quando de sua passagem pelo Ministério da Educação, que conseguimos aqui fosse instalado o CEFET - Centro Federal de Educação Tecnológica tendo iniciado recentemente suas atividades, irá trazer conhecimento, educação e tecnologia à nossa juventude.

Por todos os motivos já apresentados em justificativa e neste parecer e, ainda por não ter como ferir a legislação vigente somos pela sua aprovação.

Sala das Comissões, 03 de dezembro de 1996

Wellington Jurema
Vereador


Edivaldo Ferreira
Relator


Alvaro Pithon
Vereador